



LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: LIMITES ESTABELECIDOS, GASTOS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE

Daniele Rubiana Heck ¹

Rodrigo Prante Dill ²

Este artigo foi elaborado a partir de uma proposta de uma ferramenta de avaliação do enquadramento das contas públicas municipais quanto aos limites fiscais, utilizando os pressupostos da lógica nebulosa. O objetivo do mesmo é fazer uma análise bibliográfica sobre alguns pressupostos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Para tanto a metodologia adotada foi o uso de materiais complementares assim como a própria LRF. No desenvolvimento do trabalho deu-se a explicação dos objetivos da criação da lei, os limites pré-estabelecidos em relação às despesas, também envolvendo os percentuais máximos de gastos com funcionários, as condições de criação de lei específica para as concessões de crédito a privados, a descrição do enquadramento das dívidas públicas, a porcentagem total de aplicações em saúde e educação, tendo como diferença a distribuição nos municípios e nos outros Entes Federativos, pois nos municípios é pré-determinada a aplicação no caso da educação 25% e na saúde 15%, mas nos demais é calculada levando em conta outros fatores em lei. A educação conta com apoio também do FUNDEB que tem contrapartida de alguns impostos, ele apoia a educação básica no Brasil. A conclusão obtida através da realização deste artigo foi a de que a LRF propiciou um controle maior sobre os gastos efetivos de cada Ente Federativo, pois tornou-se obrigatório a prestação de contas e divulgação dos dados. Desse modo a criação desta lei trouxe avanços positivos para controles fiscais das prefeituras, de modo a diminuir o endividamento e aumentar o conhecimento sobre as finanças públicas para os eleitores. A partir deste trabalho espera-se propor uma ferramenta que auxilie os gestores públicos municipais gerenciarem seus gastos no sentido de aplicar conforme determina a LRF.

Palavras chave: Finanças públicas, Aplicações de Recursos.

¹ Acadêmica do Curso de Administração/Bacharelado, Campus Cerro Largo, UFFS, Bolsista do Programa PIBIC/ UFFS danieleheck@bol.com.br

² Professor Mestre do Curso de Administração, Campus Cerro Largo, UFFS.